

EDITAL DO EXAME DE BOLSA – 1ª SÉRIE/2027



APRESENTAÇÃO

Prezados pais, responsáveis e alunos,

O Colégio Star Max, comprometido com a valorização do mérito acadêmico e com a oferta de oportunidades educacionais de excelência, torna público o presente **Edital do Exame de Bolsa**, que regulamenta o processo de concessão de bolsas de estudo para o ano letivo de **2027**.

O presente processo seletivo tem por finalidade reconhecer o desempenho acadêmico dos estudantes por meio de uma avaliação de conhecimentos, possibilitando a concessão de bolsas de estudo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

Poderão participar deste processo seletivo os alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2026, observadas as condições e disposições a seguir.

Osasco, agosto de 2026.



1. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do Exame de Bolsa os alunos regularmente matriculados em 2026, nos seguintes anos escolares:

- Estudantes do **5º ao 9º ano do Ensino Fundamental**;
- Estudantes da **1ª série do Ensino Médio**.



2. OBJETIVO

O presente processo seletivo tem por finalidade conceder bolsas de estudo de até **40% (quarenta por cento)** sobre o valor das mensalidades escolares do ano letivo de **2027**, observando exclusivamente o desempenho obtido pelo candidato na avaliação.

As bolsas concedidas possuem caráter pessoal, individual e intransferível, não sendo convertidas em qualquer outro benefício financeiro.



3. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo site oficial do Colégio Star Max.

No ato da inscrição, o responsável deverá conferir as informações cadastradas, sendo responsável por sua veracidade.

Os candidatos que necessitarem de atendimento especializado deverão informar essa necessidade no ato da inscrição, apresentando a documentação pertinente.

Os alunos do **9º ano do Colégio Star Max** poderão participar do Exame de Bolsa para concorrer a um percentual maior de bolsa para o Ensino Médio, conforme os critérios deste Edital.

Os alunos do **5º ano do Colégio Família Stella** estarão automaticamente inscritos.



4. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA

Data: 12 de setembro de 2026 (sábado)

Abertura dos portões: 8h30

Horário da prova: 9h às 12h

Local: Unidade do Colégio Star Max.

Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, portando documento oficial de identificação e o material exigido neste Edital.

Excepcionalmente, a prova poderá ser aplicada em outra data, mediante agendamento prévio com a Secretaria do Colégio.



5. COMPOSIÇÃO DA PROVA

O Exame de Bolsa será composto por:

 DISCIPLINA	 Nº DE QUESTÕES
 LÍNGUA PORTUGUESA	20
 MATEMÁTICA	20
 REDAÇÃO	1

As questões terão como referência os conteúdos compatíveis com o ano escolar cursado pelo candidato em 2026.

A redação será corrigida de acordo com critérios previamente definidos pela Comissão Organizadora, observando aspectos de coerência, coesão, domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa e desenvolvimento do tema proposto.



6. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. Após o início da prova, não será permitida a entrada de candidatos.

6.2. Durante a realização da avaliação, não será permitido:

- utilizar telefone celular, smartwatch, fones de ouvido ou qualquer equipamento eletrônico;
- consultar livros, apostilas, anotações ou qualquer outro material de apoio;
- comunicar-se com outros candidatos;
- ausentar-se da sala sem autorização do professor.

6.3. O candidato que adotar comportamento incompatível com as normas deste Edital poderá ser retirado da sala e eliminado do processo seletivo.

6.4. A prova terá duração máxima de **3 (três) horas**, sendo obrigatória a permanência mínima de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**.

6.5. Não haverá segunda chamada, salvo quando houver reaplicação previamente autorizada pela Direção do Colégio.

6.6. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao professor o caderno de questões, o gabarito e a folha de redação, não sendo permitida a retirada de qualquer desses materiais do local de aplicação.



7. MATERIAL NECESSÁRIO

O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e apontador para a realização da prova.



8. KIT LANCHE

O candidato poderá levar um pequeno kit contendo alimentos leves, como fruta, barrinha de cereal, biscoito e água, para consumo durante o período de realização da prova.



9. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

O percentual de desconto será calculado com base no desempenho obtido pelo candidato na prova objetiva (Português e Matemática), somado à avaliação da redação, conforme tabela abaixo:

APROVEITAMENTO	BOLSA
95% a 100%	40%
90% a 94,9%	35%
85% a 89,9%	30%
80% a 84,9%	25%
75% a 79,9%	20%
70% a 74,9%	15%
65% a 69,9%	10%
60% a 64,9%	5%
Abaixo de 60%	Sem concessão de bolsa

Observações

- O desconto incidirá exclusivamente sobre as mensalidades escolares.
- O **benefício** não é cumulativo com outros descontos ou benefícios concedidos pelo Colégio, prevalecendo aquele que for mais vantajoso ao responsável financeiro;
- A bolsa possui caráter pessoal, individual e intransferível.



10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA BOLSA

10.1. A bolsa concedida será válida exclusivamente para o ano letivo de **2027**, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- efetivação da matrícula dentro do prazo estabelecido;
- adimplência do responsável financeiro;
- cumprimento das normas previstas no Regimento Escolar.

Parágrafo único. O descumprimento das condições previstas neste Edital ou no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento da bolsa.

10.2. A critério exclusivo da Direção do Colégio, o desconto concedido poderá ser renovado para o ano letivo subsequente, não constituindo direito adquirido, desde que o aluno atenda cumulativamente aos seguintes critérios:

- frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- inexistência de suspensão disciplinar registrada pela Direção do Colégio;
- aprovação em todas as disciplinas, conforme critérios estabelecidos no Regimento Escolar.



11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Exame de Bolsa será divulgado em até **7 (sete) dias** após a realização da prova, pelos canais oficiais do Colégio Star Max.

O percentual de desconto será informado individualmente ao responsável pelo candidato.

Não haverá divulgação do gabarito nem revisão da prova.



12. MATRÍCULA

O benefício da bolsa produzirá efeitos somente após a efetivação da matrícula.

A matrícula deverá ser realizada no prazo de até **7 (sete) dias**, contados da divulgação do resultado, mediante:

- apresentação da documentação exigida;
- assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- pagamento da primeira parcela da anuidade escolar.

O não comparecimento ou a não efetivação da matrícula dentro do prazo estabelecido implicará a perda automática da bolsa concedida.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição no Exame de Bolsa implica a plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

13.2. O Colégio poderá solicitar documento oficial de identificação para confirmação da identidade do candidato.

13.3. A participação no Exame de Bolsa autoriza a utilização da imagem do candidato, quando captada durante o evento, exclusivamente para fins institucionais, observada a legislação vigente sobre direitos de imagem e proteção de dados pessoais.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio.

CONTEÚDO DO EXAME DE BOLSAS

9º Ano – 2026 (Ingresso na 1ª série – 2027)

LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura, compreensão e interpretação de textos;
- Linguagem verbal e não verbal;
- Oralidade e escrita;
- Classificação das palavras quanto à sílaba tônica;
- Ortografia;
- Classes de palavras;
- Variação linguística;
- Identificação do tema;
- Finalidade e intencionalidade do texto;
- Gêneros textuais.

REDAÇÃO

- Produção de texto.
- **Gênero: Carta ao leitor.**

MATEMÁTICA

- Teorema de Pitágoras;
- Teorema de Tales;
- Proporcionalidade;
- Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas;
- Porcentagem;
- Notação científica;
- Expressões algébricas;
- Equações do 2º grau;
- Área de figuras planas;
- Soma dos ângulos internos de triângulos.